FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

PARECER OISICONSUN

Processo: 23118.000763/2009-85

ASSUNTO: PROCESSO ELEITORAL PARA A DIREÇÃO DO CAMPUS DA UNIR EM ARIQUEMES

Interessado: REITORIA

Relator: Theophilo Alves de Souza Filho

EMENTA: O presente processo trata do PROCESSO DE CONSULTA A CUMUNIDADE ACADÊMICA PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CAMPUS DA UNIR EM ARIQUEMES

I- Relatório:

- 1.1. Esse processo tem fundamento no Memorando Nº 041/SECONS de 06/4/2009 que deflagra o processo eleitoral para A diretoria do Campus de Ariquemes.
- 1.2. Consta no processo além do Memorando os seguintes documentos que serviram com fundamentos para análise desse relatório:
 - a) Portaria N° 281/GR de 28/4/2009 designando comissão para coordenar e proceder o processo de consulta à comunidade universitária (p. 7);
 - b) Edital N° 001/2009/CONSULTA PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CAMPUS DE ARIQUEMES (p. 9 a 16);
 - c) Ata de Inscrição dos candidatos homologados pela Comissão Eleitoral (p. 17);
 - d) Ata de Homologação das Inscrições (p. 18);
 - e) Ficha de Inscrição dos candidatos (p. 19 a 91);
 - f) Comprovante de comparecimento de docentes, discentes e funcionários, para votação e escolha dos dirigentes do Campus (p. 92 a 105);
 - g) Ata do resultado da Consulta a comunidade realizada em 28/5/2009 (p. 108 a 109);

2.Análise

2.1. Analisando o Edital Nº 001/2009 para consulta para escolha de diretor e vice-diretor do Campus de Ariquemes, verificouse que o mesmo atendeu a Lei Nº 9.192 de 21/12/1995, o Decreto Lei Nº 1.916 de 23/5/1996, a Resolução Nº 009/CONSAD de 02/3/2001 e a Resolução Nº 004/CONSUN de 08/09/2006

3. PARECER.

- 3.1. Considerando a criação do Campus Universitário da UNIR em Ariquemes pela Resolução Nº 006/CONSUN de 16/5/2007;
- 3.2. Considerando a necessidade de compor o corpo diretivo do Campus de Ariquemes;
- 3.3. Considerando a realização do processo eleitoral dentro das normas legais constantes no item 2.1 acima;

Sou de parecer favorável que o Conselho Aprove o processo eleitoral de consulta à comunidade realizado no Campus de Ariquemes e escolha os seus dirigentes: DIRETOR e VICE-DIRETOR, a partir da lista tríplice constante na ATA (p.118/119) que registra o resultado do pleito e relaciona a posição relativa dos candidatos que submeteram seus nomes ao pleito.

INDICATIVO: Alteração dos artigos 8 e 16 dando competência aos Conselhos Superiores da UNIR a indicação.

Conselheiro: Pheo philo Alves de Souza Filho